

**Projeto de Lei nº 075, de 01 de julho de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1069 – Aquisição de Área de Terras para Ampliação da Escola Vila Schmidt – BL B	Área Adquirida	2.367,32 m <sup>2</sup>	400.000,00	--	400.000,00

**Art. 2º** Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 2.079, de 17 de setembro de 2024, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1069 – Aquisição de Área de Terras para Ampliação da Escola Vila Schmidt – BL B	Área Adquirida	2.367,32 m <sup>2</sup>	400.000,00	--	400.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**  
**01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.0022.1069 – Aquisição de Área de Terras para Ampliação da Escola Vila Schmidt BL B

4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis R\$ 400.000,00

**TOTAL: R\$400.000,00**

**Art. 4º** Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurados no exercício de 2024, na FR 500 – Recursos não vinculados de impostos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de julho de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 075/2025

Westfália, 01 de julho de 2025.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 que disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, será necessário abrir créditos adicionais para viabilizar o pagamento da primeira parcela, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente à compra da área de terras ao lado da Escola Municipal (Bloco B) que será quitada ainda no ano de 2025.

Entende a Administração que a aquisição da área de terras ao lado da escola é fundamental para garantir a possibilidade de uma futura ampliação da estrutura física da instituição, oferecendo espaços adicionais para salas de aula, áreas de convivência, espaços de lazer ou até mesmo instalações de apoio pedagógico. Além disso, uma ampliação do espaço físico contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino, promovendo um ambiente mais confortável, seguro e propício ao desenvolvimento integral dos alunos. Essa ação demonstra o compromisso de investir na educação e no bem-estar da nossa comunidade escolar, garantindo um crescimento sustentável e planejado para o futuro.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER  
**Prefeito Municipal**

Sra. Renato Gaspar Herbert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.